

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 15, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DO FERIADO NO DIA DO EVANGÉLICO 30 DE NOVEMBRO DE 2023 (QUINTA-FEIRA) PARA O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 e no art. 69, XII, da Lei orgânica do município;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO que o dia 30 de novembro (quinta-feira) é dedicado ao dia do evangélico.

DECRETA:

Art. 1º – Fica transferido o feriado estadual dia do evangélico **30 de novembro de 2023 (quinta-feira) para o dia 01 de dezembro de 2023 (sexta-feira)**.

Art. 2º - O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica as unidades de saúde e segurança pública, e demais outras atividades essenciais que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 23 de novembro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:F2C573AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 24/11/2023. Edição 2181
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>